PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 157.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe sao conferidas por lei, DECRETA,

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 do mês de abril vindouro, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do Imposto Predial Urbano e da Taxa de Viação - Colocação de Guias e Sargetas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 26 de março de 1.954.-

Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Franklin Ramires.-
Secretario.-